

Excelentíssimo Senhor

Alyson Wagner de Oliveira - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 249/2024

Requer informações sobre os mutirões de cirurgias de cataratas realizados no município.

Os Vereadores signatários, **Francicleide Maria de Souza, Wellington Araújo Silva, Josivan Alves Pereira e Messias Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem que sejam enviados ofício e cópia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;"

CONSIDERANDO que o artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

"Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter [...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]"

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, SEÇÃO I - Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:

"SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito:

XVII – Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados."

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas, no CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

"CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES

Art. 198 – Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito às normas expostas em capítulo próprio."

CONSIDERANDO que o STF – Supremo Tribunal Federal, no TEMA Nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: “O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito.

VENHO REQUERER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1. Solicitamos que seja encaminhado o relatório do processo administrativo, referente ao mutirão de cataratas realizados nos dias 27 e 28 de setembro de 2024.

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para os e-mails camaramunicipaldeparelhas@gmail.com e vercleidinha.cmparelhas@gmail.com, verton.cmparelhas@gmail.com, verjosivan.cmparelhas@gmail.com, vermessias.cmparelhas@gmail.com.

Nestes termos, pede deferimento.

Parelhas, 31 de outubro de 2024.

Francicleide Maria de Souza
Vereadora do MDB

Wellington Araújo Silva
Vereador do MDB

Josivan Alves Pereira
Vereador do PT

Messias Medeiros
Vereador do PT